

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 265/2023

Pregão Eletrônico nº 9074/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9074/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **L. P. DE ANDRADE COMERCIAL**, localizado na Rua Gabriel Gonçalves, 26, CEP: 69060-010 - Bairro: Aleixo - Manaus/AM, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.765.976/0001-80**, representada pelo Sr. **LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 463.924.752-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1049047-7 SSP/AM, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguem:

L. P. DE ANDRADE COMERCIAL - CNPJ: 02.765.976/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARTAZ PAPEL COUCHÊ SUPER A3 170G POLICROMIA	GRAFITEL	UND	7.700	R\$ 2,50	R\$ 19.250,00
TOTAL						R\$ 19.250,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084292
04

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.11.16 12:57:14 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE**
Data: 10/11/2023 10:50:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE
L. P. DE ANDRADE COMERCIAL

ASSINADO DIGITALMENTE
L. P. DE ANDRADE COMERCIAL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º. 265/2023

Pregão Eletrônico n.º 9074/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n.º. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9074/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**, localizado na Trav. da Matriz, n.º 245, CEP: 68445-000 - Bairro: Centro, Barcarena/PA, inscrito no **CNPJ sob o n.º 16.836.634/0001-19**, representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 611.714.332-04, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2735738 SSP-II/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguem:

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 16.836.634/0001-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO, MEDINDO: 30 X 55MM	NIKON	UND	66	R\$ 10,00	R\$ 660,00
31	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO MEDINDO: 18 X 47MM	NIKON	UND	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR, PERSONALIZADO, COM DESCRIÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 40X40MM	NIKON	UND	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
33	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO MEDINDO: 2,5 X 1MM, DESCRIÇÃO.	NIKON	UND	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
34	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR, ASSINATURA, COM DESCRIÇÃO SERVIDOR/CARGO OU FUNÇÃO, NÚMERO DE DECRETO/OU PORTARIA, TAMANHO 38X14MM	NIKON	UND	76	R\$ 17,00	R\$ 1.292,00
TOTAL						R\$ 4.142,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084292
04

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.11.16 12:52:09 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

M M D PINHEIRO
NETO COM DE
MOVEIS
LTDA:16836634000
119

Assinado de forma
digital por M M D
PINHEIRO NETO COM
DE MOVEIS
LTDA:16836634000119

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º. 265/2023

Pregão Eletrônico nº 9074/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9074/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, localizado na Psg Santa Catarina - Senador Lemos, Ed. Ferreira e Souza nº 204 - Sala 01, CEP: 66.083-530 - Bairro: Sacramento -, Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.162.873/0001-70**, representada pelo Sr. **NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 236.545.382-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1767668 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.162.873/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE, MEDINDO: 45 X 75MM	PRÓPRIA	UND	64	R\$ 48,00	R\$ 3.072,00
TOTAL						R\$ 3.072,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084292
04

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.11.16 12:53:09 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

J VALE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:211628730
00170

Assinado de forma
digital por J VALE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:21162873000170
Dados: 2023.11.10
10:01:40 -03'00'

NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA
J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo Administrativo n.º. 265/2023

Pregão Eletrônico n.º 9074/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n.º. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9074/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS LTDA**, localizado na Rua Paes de Carvalho, 1155, Loja 03 - Galeria Memphis, CEP: 68.743-060 - Bairro: Centro, Castanhal/PA, inscrito no **CNPJ sob o n.º 24.281.647/0001-05**, representada pelo Sr. **GODOFREDO NASCIMENTO SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 611.637.752-15, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.341.990 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS LTDA - CNPJ: 24.281.647/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA A4 ATÉ 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	UND	50.000	R\$ 1,45	R\$ 72.500,00
02	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 ATÉ 50 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA	PRÓPRIA	UND	51.000	R\$ 1,30	R\$ 66.300,00
03	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 DE 50 ATÉ 100 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA.	PRÓPRIA	UND	51.000	R\$ 1,30	R\$ 66.300,00
04	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA A4 ATÉ 150 FOLHAS.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
05	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 ATÉ 150 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
06	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 DE 50 ATÉ 200 FOLHAS, COM CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
07	CÓPIA PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM: A4.	PRÓPRIA	UND	520.000	R\$ 0,08	R\$ 67.600,00
08	CÓPIA COLORIDA FRENTE (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM: A4	PRÓPRIA	UND	525.000	R\$ 0,13	R\$ 99.750,00
09	CÓPIA COLORIDA FRENTE E VERSO (GRAMATURAS DIVERSAS) – TAM A4	PRÓPRIA	UND	312.000	R\$ 0,19	R\$ 59.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 375.075,00
10	CARTILHA PERSONALIZADA PARA CAMPANHAS DIVERSAS. TAMANHO: 15 X 21CM, PAPEL COLCHÊ 115G (MIOLO) 220G (CAPA). (ENTRE 16 E 32 PÁGINAS)	PRÓPRIA	UND	103.000	R\$ 0,48	R\$ 49.440,00
11	BANDEIRINHA PERSONALIZADA, POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115G, PARÁ/BRASIL/BARCARENA/ VERNIZ TOTAL NAS DUAS FACES, TAMANHO 21X15CM COM MODELOS VARIADOS (MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARÁ, BRASIL);	PRÓPRIA	UND	100.000	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00
12	CARTILHAS/APOSTILAS FORMATO: 15 X 21 CM (FECHADO), CAPA E MIOLO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE FOSCO OU PAPEL COUCHE RECICLADO 115 G, A 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO. NUMERO DE PÁGINAS: MÉDIA: 12 PÁGINAS	PRÓPRIA	UND	53.000	R\$ 0,78	R\$ 41.340,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	FOLDER PAPEL COUCHÊ A4 170G EM POLICROMIA NAS DUAS FACES COM 3 DOBRAS	PRÓPRIA	UND	52.000	R\$ 0,33	R\$ 17.160,00
14	CERTIFICADO: PAPEL COUCHE 170G, TAMANHO: 21,0 X 29,7CM, POLICROMIA.	PRÓPRIA	UND	28.000	R\$ 0,34	R\$ 9.520,00
15	CONFEÇÃO DE TICKET ESTUDANTIL EM PAPEL COUCHE – FOLHA COM 44 UNIDADES, COM PICOTES EM CADA TICKET, POLICROMIA. TIRAGENS PARA DIFERENTES MESES.	PRÓPRIA	UND	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
16	CONVITE: DIVERSOS MOTIVOS - FORMATO 14X20CM, PAPEL VERGÊ 180G.	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 0,87	4.350,00
17	CERTIFICADOS FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 0,89	890,00
19	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 24 X 34CM, POLICROMIA.	PRÓPRIA	UND	6.000	R\$ 0,86	5.160,00
20	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO, TAMANHO: 26 X 36CM, POLICROMIA.	PRÓPRIA	UND	6.000	R\$ 0,55	3.300,00
21	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO, TAMANHO: 18 X 24CM, POLICROMIA.	PRÓPRIA	UND	6.140	R\$ 0,33	2.026,20
22	CREDENCIAIS EM PAPEL COUCHÊ 250 - 10CMX15CM - COM CORDÃO RABO DE RATO	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 0,88	4.400,00
23	IMPRESSAO DE FLY FORMATO A5, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 180G	PRÓPRIA	UND	6.000	R\$ 0,13	780,00
24	FLYER PAPEL COUCHÊ A5 115G EM POLICROMIA NAS DUAS FACES	PRÓPRIA	UND	39.000	R\$ 0,21	8.190,00
26	PASTA PARA DOCUMENTOS A4 COM BOLSO BRANCO EM PAPEL CARTÃO 300G COM POLICROMIA NA FACE EXTERNA - LAMINADO FOSCO 31CM DE ALTURA, 46CM LARGURA (ABERTA) / 23CM (FECHADA)	PRÓPRIA	UND	8.500	R\$ 0,95	8.075,00
27	CERTIFICADO: PAPEL VERGÊ 180G, TAMANHO: 21,0 X 29,7CM, POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 1,75	8.750,00
28	FLYER PAPEL COUCHÊ A4 115G EM POLICROMIA NAS DUAS FACES COM 1 DOBRA	PRÓPRIA	UND	14.000	R\$ 0,21	2.940,00
TOTAL						R\$ 606.396,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.11.16 12:55:45 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUERTO RICO GRAFICA
E EVENTOS
LTDA:24281647000105

Assinado de forma digital por
PUERTO RICO GRAFICA E EVENTOS
LTDA:24281647000105
Dados: 2023.11.10 15:34:15 -03'00'

GODOFREDO NASCIMENTO SOARES
PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo Administrativo n.º. 265/2023

Pregão Eletrônico n.º 9074/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n.º. Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9074/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RB FLEXO LTDA**, localizado na Rua Orozimbo Ribeiro, n.º 635, CEP: 38408-242 - Bairro: Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrito no **CNPJ sob o n.º 50.447.623/0001-85**, representada pelo Sra. **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 579.079.276-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-3.656.847, PC/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguem:

RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001-85						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	IMPRESSÃO DE FOLDER COM 02 DOBRAS, MEDINDO 29.0 X 20,5CM. POLICROMIA TOTAL PAPEL COUCHER 180G	PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
TOTAL						R\$ 5.340,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.11.16 12:56:29 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2023.11.10 10:59:59 -03'00'

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RB FLEXO LTDA